

Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 4/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR em seu art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, torna público, pelo presente Edital, a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DE INTERNATO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, nos termos da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 7, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, com as alterações da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°. 15, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O programa de preceptoria tem por finalidade instituir, quando da inviabilidade dos professores do quadro efetivo, a inclusão do preceptor para realizar supervisão direta nos estágios obrigatórios dos cursos de bacharelados na área da saúde da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR).
- 1.2 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de entrevista e analise curricular, Médico Preceptor em Medicina da UERR, obedecendo à formação/requisito, números de vagas e Módulos especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2.1 O Preceptor em Medicina, selecionado por meio do presente Edital, estará sujeito às normativas estabelecidas pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 7, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, com as alterações da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 15, DE 5 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde ao programa de preceptoria para os cursos da área de saúde da UERR.
- 1.2.2 Será concedida bolsa aos preceptores selecionados, sendo pago o valor em moeda corrente de acordo com as especificações definidas neste edital.
- § 1 O valor unitário da bolsa é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, durante o período de atuação do profissional.
- 1.2.3 O credenciamento é válido por 2 (dois) anos, a partir da necessidade desta IES, podendo ser renovado a interesse da administração.
- 1.2.4 O contrato será de 1 (um) ano, podendo ser renovado a interesse da administração, por igual período.
- 1.2.5 O pagamento da bolsa será efetuado após o envio da frequência pelo Coordenador.
- 1.2.6 Quando não houver atividade de preceptoria não haverá frequência.
- 1.3 A Preceptoria em Medicina constitui-se em modalidade de supervisão a atividades de ensino e de aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao interno de Medicina, dando-lhes suporte nas atividades da prática e teóricas médica nas quais está sendo treinado.
- 1.3.1 A Preceptoria em Medicina é exercida nos hospitais de Ensino da UERR e afins.

1.3.2 O local e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com o Programa Educacional do Internato em Medicina. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato da lista de classificação será convocado.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

- 2.1 Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos candidatos de acordo com os Módulos apresentados no Anexo I.
- 2.2 Os valores das bolsas preceptores do Programa de Preceptoria em Saúde da UERR será no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- 2.3 Será garantido o pagamento de uma bolsa mensal por preceptor, convocado de acordo com sua área de atuação, durante o período em que estiver exercendo suas atividades na preceptoria.
- 2.3.1 O pagamento da bolsa do candidato classificado e empossado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoria. Este controle será realizado pelo tutor de cada módulo de especificidade médica, designado pelo Curso de Medicina da UERR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da UERR.
- 2.3.2 O mês em que não houver atividade de preceptoria não haverá pagamento de bolsa.

3. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

- 3.1 As atividades de Preceptoria Médica ocorrerão nos horários previamente definidos pela Coordenação do Curso de Medicina da UERR.
- 3.2 Ao Preceptor caberá as seguintes atribuições:
- 3.2.1 Orientar e supervisionar as atividades desempenhadas pelos acadêmicos, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UERR norteados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.
- 3.3 O Preceptor bolsista terá os seguintes direitos:
- 3.3.1 Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptoria) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG da UERR.
- 3.3.2 Receber uma bolsa-auxílio nos termos dos itens 2.2 e 2.3.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - ANEXO IV deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor Medicina, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.
- 4.2 A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Dos procedimentos para a inscrição:
- 4.3.1 O candidato deverá optar por um módulo de atuação (ANEXO I);
- 4.3.2 O candidato deverá realizar o upload no ato da inscrição, até às 23h59 da data constante no Cronograma de Atividades- ANEXO IV deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos (em arquivo PDF) para efetivação da inscrição:
- I Diploma da graduação de bacharelado em Medicina de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;
- II Currículo Lattes.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo constará das modalidades de Entrevista e Análise Curricular.
- 5.1 O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.
- 5.2 As informações para Entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor Medicina, conforme ANEXO IV deste Edital.
- 5.3 Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 5.4 A Banca Examinadora deste Seletivo será composta por Comissão constituída por portaria específica.
- 5.5 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no ANEXO IV deste Edital.
- 5.7 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, via online na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.
- 5.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – ANEXO IV deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO SELETIVO

- 6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.
- 6.2 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Persistindo o empate, idade mais elevada.
- 6.3 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor Medicina, bem como no espaço de Notícias do site www.uerr.edu.br
- 6.4 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro reserva, podendo ser convocado conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O Processo Seletivo não gera qualquer espécie de vínculo empregatício ou funcional com a UERR.
- 7.2 O prazo de validade de que trata este Edital será de dois anos, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, diante de interesse da Administração.
- 7.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.
- 7.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas NOTÍCIAS disponíveis no site www.uerr.edu.br.
- 7.5 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.
- 7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 7.7 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina, Pró- Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

ANEXO I

EDITAL 4/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

QUADRO DE VAGAS

FORMAÇÃO	DISCIPLINA	C.H.	VAGAS	LOCALIDADE		
MEDICINA	Endocrinologia	75	1			
	Hematologia	75	2			
	Internato em Clínica Cirúrgica II	180	1			
	Internato em Ginecologia/Obstetrícia II	180	1			
	Nefrologia	75	1	Boa Vista		
	Neurologia e Neurocirurgia	120	1			
	Oftalmologia 75 2		2			
	Ortopedia e Traumatologia	120	1			
	Pneumologia	75	1			

ANEXO II

EDITAL 4/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, o abaixo assinado se compromete ao exercício de atividades docente-assistenciais junto aos alunos dos cursos de graduação e/ou pós-graduação oferecidos pelo UERR, na qualidade de Professor Preceptor, nos termos da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 7, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, com as alterações da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 15, DE 5 DE ABRIL DE 2022, tendo ciência de se tratar de atividade sem retribuição pecuniária e qualquer natureza e sem o estabelecimento de vínculo empregatício ou estatutário.

Boa Vista, RR, _	de	de 2023.	
Assinatura do Ca	ndidato		

ANEXO III

EDITAL 4/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA CONCOMITANTE

Eu,_	, nacionalidade:,
médico (a) declaro que atualmente não recebo bolsa pro	veniente de outras instituições de Ensino Superior em
Medicina que fazem parte do internato interinstituciona	1.
Boa Vista, de de 2023.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO IV

EDITAL 4/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	DISCRIMINAÇÃO					
JANEI	JANEIRO/2023					
24	Publicação do Edital					
25 e 26	Período de impugnação ao Edital					
27 a 30	Período de Inscrições (online) e envio da documentação da inscrição (upload)					
FEVEREIRO/2023						
02	Homologação Preliminar das Inscrições (disponibilizado no <i>site</i> da cpc.uerr.edu.br - no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor Medicina)					
03 e 04	Recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos					
8	Homologação Final das Inscrições Divulgação do Cronograma das Entrevistas					
14 e 15	Entrevistas					
24	Divulgação do Resultado Final Preliminar (Entrevista e Análise curricular)					
25 e 26	Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos					
28	Divulgação do Resultado Final					



Documento assinado eletronicamente por Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor, em 23/01/2023, às 13:18, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 7481474 e o código CRC F483F1F4.

17201.006610/2022.77 7481474v3

Criado por 69030456272, versão 3 por 69030456272 em 23/01/2023 12:29:09.